

DECRETO Nº 07-A/2023

“Regulamenta o uso das piscinas publicas na cidade de Nova Aliança e Distrito de Nova Itapirema.”

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica regulamentado o uso das piscinas publicas, da cidade de Nova Aliança e no Distrito de Nova Itapirema da seguinte forma:

- I – o usuário deverá apresentar documento de identificação.
- II – Menor de idade deverá apresentar autorização assinado pelo responsável.
- III - e deverá apresentar exame médico que deverá ser realizado no posto de saúde de Nova Aliança e de Nova Itapirema.

ARTIGO 2º - Os usuários menores de idade desacompanhados de seus responsáveis legais, assumiram a responsabilidade de forma exclusiva do uso da piscina, sendo que o funcionário do local apenas fiscalizará a entrada e saída dos usuários.

ARTIGO 3º - Caso algum usuário, descumpra o estabelecido acima, ou invada e caso também não respeite as regras estipuladas pelo servidor responsável pela piscina, o usuário será suspenso e não pode usar mais a piscina publica pelo prazo de 01(um) ano.

ARTIGO 4º - A partir do dia 15 de Fevereiro de 2023, não será permitido o uso das piscinas publicas, da cidade de Nova Aliança e no Distrito de Nova Itapirema, sem a apresentação do exame médico.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de Janeiro de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças